



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO N.º 4.640/2016
DE: 24/10/2016

**Decreta Ponto Facultativo nas Unidades
Escolares Municipais.**

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 4.639/2016 de 21/10/2016 que “Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”.

Considerando que um dos princípios da Administração Pública é o princípio da economicidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas unidades escolares municipais no dia **14/11/2016**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia **14/11/2016**, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrado e Publicado na data supra.

EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO 4640_2016_PONTO_FACULTATIVO_PROCLAMAÇÃO_DA_REPUBLICA_SEMEC_G